

Em: 28/06/23



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**DECRETO Nº. 455/2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO  
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei Municipal Nº 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 295.938,23 (Duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009.2.482 – Bloco de Proteção Social Especial

572 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 2.660.0000.0000 – Transf. de Rec do Fundo Nac de Assis. Social

R\$ 295.938,23

**Art. 2º** – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes dos Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:

Fonte de Recurso – 2.660.0000.0000 – Transf. de Rec do Fundo Nac de Assis. Social, Contas 56772-8, 56774-4 e 56773-6 do Banco do Brasil, com autorização de uso do recurso através da Portaria MDS 884 de 10 de maio de 2023.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 27 de junho de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal